LEI Nº. 1.282

DE 01 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 05ª Sessão ordinária, realizada em 01 de março de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 013/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 4.366.093,35 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.1029.0000	Construção e ou Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.533.992,29
0.05.015	220.012	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.1029.0000	Construção e ou Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	832.101,06
0.01.000	220.000	
	TOTAL	R$ 4.366.093,35

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados a Construção de Escola de Ensino Fundamental, no valor de R$3.533.992,29, via

PAR (Plano de Ações Articuladas), Termo de Compromisso nº232895/2014 e o valor da contrapartida de R$832.101,06 será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal